

LEI Nº 4.044/2008

AUTOR: Chefe do Poder Executivo

**EMENTA:** Altera o Anexo XV do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescentada na tabela do Anexo XV, a Taxa anual para conservação de ossuário perpétuo e Licença de uso de ossuário perpétuo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo XV  
Taxa pela Utilização de Cemitérios**

<b>Serviços</b>	<b>Valor – R\$</b>
...	
Taxa anual para conservação de ossuário perpétuo	30,00
Licença de uso do ossuário perpétuo	500,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 11 de novembro de 2008.



**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO